

EDITAL DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N. 1005211-08.2023.8.11.0003 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: CASSEMIRO KONAGESKI CPF: 226.815.580-34, MARCELO ANDRE KONAGESKI CPF: 952.535.561-68, JESSICA CAROLINA KONAGESKI CPF: 041.038.691-00 E AGROPECUARIA KONAGESKI LTDA - ME CNPJ: 37.487.998/0001-00. ADMINISTRADOR JUDICIAL: MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 35.431.027/0001-13, COM SEDE NA RUA MISTRAL N.º 09, BAIRRO DESPRAIADO, CEP 78.048-222, CUIABÁ-MT, TELEFONE 65 3365-4103, REPRESENTADA POR JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT 8857, CELULAR 65- 999712363; EMAIL WWW.MPBADMJUDICIAL.COM.BR. ADVOGADOS DA REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O - CPF: 704.891.571-49. VALOR DA CAUSA: R\$ 45.336.554,75 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL: Vistos etc. Cassemiro Konageski, fundador do Grupo Konageski, nasceu no interior do Rio Grande do Sul no ano de 1955. Neto de poloneses que imigraram para o Brasil buscando fugir dos efeitos da tripartição do território da sua pátria no final do século XIX, e que com os frutos de muito trabalho conseguiram comprar o primeiro pedaço de terra, dando origem a tradição da agricultura na família, que atualmente já está na quarta geração. Desde muito novo Cassemiro sempre trabalhou com seus pais e seus irmãos, aprendendo sempre o valor e importância do trabalho e se dedicando dia após dia para auxiliar o desenvolvimento das atividades. Após muitos anos de trabalho, Cassemiro decidiu que era o momento de seu próprio voo e pediu que seus pais adiantassem sua parte da herança, visto que era costume familiar dividir os bens ainda em vida. Com recebimento da área que lhe cabia, o jovem produtor buscou aumentar a área, vendendo a herdade e comprando outras maiores, em municípios com um grande potencial até então inexplorado, foi quando se instalou em Foz do Jordão, onde - ainda solteiro - passou a cultivar soja, milho e trigo. Pouco depois, se casou com sua primeira esposa, Fátima, com quem teve três filhos: Eveline em 1982, Marcelo em 1983 e Daniela em 1985. Durante os anos de casados, o casal sempre trabalhou junto no cultivo de grãos e criação de animais, buscando o melhor para família. Marcelo, segundo filho, desde muito pequeno sempre acompanhou o pai no desenvolvimento das atividades, sempre atento e buscando apreender tudo, se preparando para ser o “braço direito” do pai quando adulto. Ainda na década de 80, já se falava sobre o bom preço das terras no Mato Grosso. Na mesma época, Pedro, irmão de Cassemiro, comprou uma área na região de Diamantino - MT. Foi então que em 1986 o produtor decidiu arrendar 400 hectares de seu irmão, plantando pela primeira vez no Mato Grosso e iniciando sua história no Estado. (...) RESUMO DA DECISÃO: Preenchidos, pois, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CASSEMIRO KONAGESKI, produtor rural inscrito no CPF nº. 226.815.580-34; MARCELO ANDRE KONAGESKI, produtor rural inscrito no CPF nº. 952.535.561-68; JÉSSICA CAROLINA KONAGESKI, produtora rural inscrita no CPF nº. 041.038.691-00 e AGROPECUÁRIA KONAGESKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 37.487.998/0001-00, todos componentes do GRUPO KONAGESKI e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais (...) Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os recuperandos, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Mencione-se que, nos termos do art. 52, § 3º, cabe aos devedores informarem a suspensão aos juízos competentes, devendo comprovar ao juiz da recuperação que fez as devidas comunicações (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo - 9. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 163). Ênfase que é obrigação da administração judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra os devedores (art. 6º, §6º). De igual forma, as ações eventualmente propostas em face dos devedores deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por ele próprio, imediatamente após a citação (art. 6º, §6º, II). (...) RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO KONAGESKI (Classificação, Número do crédito, Nome do Credor e Valor do Crédito): GARANTIA REAL 1 BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 23.538,92; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 23.538,92; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 23.538,92; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; 10 BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 23.538,92; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 128.928,57; BANCO CNH CAPITAL S/A R\$ 190.885,71; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 12.665,41; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 12.297,26; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 11.937,75; BANCO PRIMACREDI R\$ 2.107.293,88; BANCO PRIMACREDI R\$ 1.100.000,00; BANCO SANTANDER AS R\$ 148.571,42; BANCO SANTANDER S/A R\$ 82.857,14; 26 BANCO SANTANDER S/A R\$ 148.571,42; BANCO SANTANDER S/A R\$ 82.857,14; BANCO SANTANDER AS R\$ 148.571,42; BANCO SANTANDER SA R\$ 148.571,42; BANCO SICOOB R\$ 432.589,29; BANCO SICOOB R\$ 400.000,00; BANCO SICOOB R\$ 432.589,29; BANCO SICOOB R\$ 432.589,29; BANCO SICOOB R\$ 432.589,29; BANCO SICOOB R\$ 432.589,29; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 849.272,94; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 1.756.937,33; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 1.034.000,00; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.328,11; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.312,50; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 62.511,25; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.445,99; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.312,50; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 50.000,00; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 1.500.000,00; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 950.000,00; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.568,04; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 1.395.900,00; SICREDI VALE DO CERRADO R\$ 3.312,50; SICREDI VALE DO CERRADO R\$

3.038,64; BANCO BRADESCO R\$ 3.089,83; BANCO BRADESCO R\$ 3.177,79; BANCO BRADESCO R\$ 3.171,66; BANCO BRADESCO R\$ 3.323,31; BANCO BRADESCO R\$ 3.255,66; BANCO BRADESCO R\$ 3.475,49; BANCO BRADESCO R\$ 3.341,87; BANCO BRADESCO R\$ 3.634,65; BANCO BRADESCO R\$ 3.430,38; BANCO BRADESCO R\$ 3.801,09; BANCO BRADESCO R\$ 3.521,22; BANCO BRADESCO R\$ 3.975,15; BANCO BRADESCO R\$ 3.614,48; BANCO BRADESCO R\$ 4.157,19; BANCO BRADESCO R\$ 3.710,20; BANCO BRADESCO R\$ 4.347,56; BANCO BRADESCO R\$ 3.808,46; BANCO BRADESCO R\$ 4.546,64; BANCO BRADESCO R\$ 3.909,32; BANCO BRADESCO R\$ 4.754,85; BANCO BRADESCO R\$ 4.012,85; BANCO BRADESCO R\$ 4.972,59; BANCO BRADESCO R\$ 4.119,12; BANCO BRADESCO R\$ 5.200,30; BANCO BRADESCO R\$ 4.228,20; BANCO BRADESCO R\$ 5.438,43; BANCO BRADESCO R\$ 4.340,18; BANCO BRADESCO R\$ 5.687,47; BANCO BRADESCO R\$ 4.455,12; BANCO BRADESCO R\$ 5.947,80; BANCO BRADESCO R\$ 4.573,11; BANCO BRADESCO R\$ 4.694,22; BANCO BRADESCO R\$ 4.818,53; BANCO BRADESCO R\$ 4.946,14; BANCO BRADESCO R\$ 5.077,13; BANCO BRADESCO R\$ 5.211,59; BANCO BRADESCO R\$ 5.349,61; BANCO BRADESCO R\$ 5.491,28; BANCO BRADESCO R\$ 5.636,71; BANCO BRADESCO R\$ 5.785,98; BANCO BRADESCO R\$ 5.939,21; BANCO BRADESCO R\$ 6.096,50; BANCO BRADESCO R\$ 6.257,95; BANCO BRADESCO R\$ 6.423,68; BANCO BRADESCO R\$ 6.593,80; BANCO BRADESCO R\$ 6.768,43; BANCO BRADESCO R\$ 6.947,67; BANCO BRADESCO R\$ 7.131,67; BANCO BRADESCO R\$ 7.320,54; BANCO BRADESCO R\$ 7.514,41; BANCO BRADESCO R\$ 7.713,41; BANCO BRADESCO R\$ 7.917,69; BANCO BRADESCO R\$ 8.127,37; BANCO BRADESCO R\$ 8.342,61; BANCO BRADESCO R\$ 8.563,54; BANCO BRADESCO R\$ 8.790,33; BANCO BRADESCO R\$ 9.023,25; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 248.219,01; BANCO SANTANDER SA R\$ 200.000,00; BANCO SICOOB R\$ 66.666,66; BANCO SICOOB R\$ 250.000,00; BANCO SICOOB R\$ 950.000,00; BANCO SICOOB R\$ 24.192,00; BANCO SICOOB R\$ 800.000,00; BANCO SICOOB R\$ 13.595,71; BANCO SICOOB R\$ 24.192,00; BANCO SICOOB R\$ 16.832,85; BANCO SICOOB R\$ 20.840,75; BANCO SICOOB R\$ 25.802,94; BANCO SICOOB R\$ 31.946,64; BANCO SICOOB R\$ 432.589,26; BANCO SICOOB R\$ 311.952,59; BANCO SICOOB R\$ 205.764,00; BASF SA R\$ 57.999,60; BASF SA R\$ 6.046,40; BASF SA R\$ 4.225,80; BASF SA R\$ 26.070,40; BASF SA R\$ 2.568,86; BAYER SA R\$ 8.438,47; BAYER SA R\$ 53.871,08; BAYER SA R\$ 147.147,62; BAYER SA R\$ 70.744,05; BAYER SA R\$ 65.241,74; BAYER SA R\$ 159.091,98; BAYER SA R\$ 73.171,23; BERNARDIS E FAVARETTO LTDA R\$ 133.650,00; BERNARDIS E FAVARETTO LTDA R\$ 36.363,00; CENTRALMAQ COMERCIO E REPRES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 3.125,92; CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 232.650,00; COMPASS MINERALS AMERICA DO SUL IND E COM SA R\$ 175.981,80; COMPASS MINERALS AMERICA DO SUL IND E COM SA R\$ 263.972,70; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 35.422,00; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 63.279,39; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 7.132,74; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 2.608,56; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 15.583,39; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 2.351,83; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 68.318,75; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 38.033,28; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 332.350,43; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 309.127,42; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 101.353,25; EDIR VILNEI PUNTEL R\$ 333.500,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 16.050,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA. R\$ 32.100,00; FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA R\$ 59.069,17; FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA R\$ 265.811,27; FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA R\$ 49.049,90; FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA R\$ 53.136,31; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA R\$ 234.068,29; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA R\$ 234.068,29; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA R\$ 241.618,88; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA R\$ 196.315,34; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 72.441,15; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 68.628,46; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 57.792,38; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 45.870,33; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 28.739,88; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 40.315,18; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 25.471,86; IGUACU MAQUINAS AGRICOLA LTDA R\$ 692,71; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 692,71; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 692,71; IHARABRAS S A INDUSTRIAS QUIMICAS R\$ 14.498,55; IHARABRAS S A INDUSTRIAS QUIMICAS R\$ 35.341,68; IHARABRAS S A INDUSTRIAS QUIMICAS R\$ 40.937,98; IHARABRAS S A INDUSTRIAS QUIMICAS R\$ 9.080,12; INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA R\$ 29.443,11; KORTH RFID LTDA R\$ 372,00; LEONICE ROSA DE GREGORI DAL FORNO R\$ 100.000,00; LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA R\$ 186.785,11; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 285.221,72; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 285.221,72; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 14.477,40; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 239.139,00; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 534.930,73; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. R\$ 175.558,66; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A0 R\$ 3.925,29; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A1 R\$ 3.925,29; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A2 R\$ 3.925,29; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A3 R\$ 3.925,29; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A4 R\$ 3.925,29; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A5 R\$ 3.925,29; MONSANTO DO BRASIL LTDA R\$ 40.329,00; MONSANTO DO BRASIL LTDA R\$ 96.218,00; MPM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 1.285,05; PIGASOL BRASIL PRODUCAO DE SEMENTES LTDA R\$ 28.046,41; RARO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 16.000,00; RURAL BRASIL S.A. R\$ 201.000,00; SEAGRI SISTEMAS R\$ 1.450,39; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 122.688,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 71.338,92; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 661,20; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 4.591,99; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 36.352,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 9.570,49; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 2.640,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 18.400,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 19.320,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 6.167,40; SINAGRO PRODUTOS

AGROPECUARIOS SA R\$ 898,20; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 3.059,23; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 13.800,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 6.159,99; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 12.880,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 521.470,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 4.116,75; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 5.737,75; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 387.216,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 25.814,40; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 3.432,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 11.165,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 2.245,50; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 6.380,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 26.158,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 289.500,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 4.111,60; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 14.355,00; SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA R\$ 7.485,00; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.312.063,89; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 138.480,56; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 138.480,56; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 138.979,49; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 180.297,72; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 142.769,79; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 142.769,79; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 192.932,15; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 178.950,53; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 180.111,33; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 177.550,25; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 187.135,89; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 187.135,89; SIPCAM NICHINO BRASIL SA R\$ 85.762,48; SMART AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA R\$ 10.000,00; SUELI MASSONI R\$ 100.000,00; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 24.317,75; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 39.094,85; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 23.324,85; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 32.608,17; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 1.694,86; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 22.622,54; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 48.121,29; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 67.548,36; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 73.851,48; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA SA R\$ 106.585,28; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 56.337,12; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 37.880,06; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 47.570,59; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 14.663,39; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 16.522,71; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 233.766,29; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 14.682,86; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 14.462,40; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 22.077,80; TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 117,50; WIRSCH COMERCIO E DISTRIBUICAO NORTE LTDA R\$ 19.024,00; WIRSCH COMERCIO E DISTRIBUICAO NORTE LTDA R\$ 23.220,00;. TRABALHISTA: CEZAR FAVIBIANO DALMOLIN WALECHESKI R\$ 1.481,33; ERMENSON DOS SANTOS RODRIGUES R\$ 2.604,00; GEOVANE WASSOAVICK DOS SANTOS R\$ 4.749,11; JAIR MARODIN R\$ 2.604,00; JOSE TRAJANO SILVA R\$ 3.788,89; JOSE VALDECIR DICHETE R\$ 2.188,33; LUIZ CARLOS KUNZEL R\$ 2.604,00; MARI LUCIANI TIBUSKI R\$ 740,67; MARI LUCIANI TIBUSKI R\$ 3.791,00; NILSON SIMONAL DE OLIVEIRA R\$ 2.601,00; PABLO HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA R\$ 506,33; ROBEILTON PEREIRA RODRIGUES R\$ 3.788,89; ROBSON CANDIDO DUARTE R\$ 2.604,00. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial, MPB Administração Judicial Ltda, com endereço profissional à Rua Mistral, nº 9, Despraiado, Cuiabá (MT), tel.: (65) 3565-4103, endereço eletrônico: judson@mpbadministracaojudicial.com.br, representada para efeito de assinatura do termo de compromisso por Judson Gomes da Silva Bastos, advogado OAB/MT 8.875, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar inorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Pedro Henrique Santiago Closs, Estagiário de Direito, digitei. Rondonópolis/MT, 14 de Março de 2023. - Thais Muti Rondonópolis - MT, 20 de março de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ca1bb16

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar